

**Ata n.º 26/2016**

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:** -----

Aos **dezasseis dias do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de novembro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e António Sebastião. ---

A reunião foi **secretariada** pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dezasseis horas e vinte e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**II - ORDEM DO DIA:** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE** -----

**1.1**– Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato de Arrendamento para alojamento de dois médicos do Centro de Saúde de Almodôvar; -----

**1.2**– Apreciação e deliberação da cedência de um espaço público, à empresa APIMIGOR, no Loteamento Industrial em Almodôvar; -----

**1.3** – Apreciação e deliberação sobre a minuta do Protocolo a celebrar ente a Rodoviária do Alentejo e o Município para criação de um novo circuito entre Almodôvar e a Aldeia dos Fernandes.-----

**2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

**2.1– ADMINISTRAÇÃO**-----

**2.1.1** - Aprovação da ata n.º 24/2016, da reunião extraordinária realizada no dia 28 de outubro e da ata n.º 25/2016, da reunião ordinária realizada no dia 02 de novembro;-----

**2.1.2** – Conhecimento ao Órgão do integral cumprimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 21 de outubro de 2015, no âmbito da decisão da aplicação de Sansão Disciplinar a dois trabalhadores do Município;-----

**2.1.3** – Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

**2.2 – FINANÇAS** -----

**2.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

**2.2.2**– Apreciação e deliberação sobre o apoio financeiro formulado pela Associação Crazy Motorbikes de Santa Clara-a-Nova, destinado a apoiar a realização do Passeio TT que irá decorrer no próximo dia 20 de novembro;-----

**2.2.3**– Apreciação e deliberação sobre o apoio financeiro formulado pela Associação Xabassa Barrocos, destinado a apoiar o 1.º enduro Cross da Aldeia dos Fernandes;-----

**2.2.4**– Apreciação e deliberação sobre o apoio financeiro formulado pela Sociedade Artística Almodovarense relativa ao programa “Almodôvar à Descoberta das Sonoridades”;

**2.2.5**– Apreciação e deliberação sobre o apoio financeiro formulado pela Associação Muay Thai e Kickboxing do Alentejo, destinado a apoiar a realização do evento DFC-7 realizado no pretérito dia 5 de novembro; -----

**2.2.6** – Conhecimento do Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a informação financeira do município reportada a 30 de junho de 2016.-----

### **3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE**

**3.1** – Ratificação dos despachos do Senhor Presidente sobre as prorrogações do prazo concedidas no âmbito do concurso público n.º 5/E/2016 – Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre Norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério, respeitante a: -----

a) Prorrogação na sequência da submissão do Mapa retificativo;-----

b) Prorrogação concedida na sequência da solicitação apresentada pelo concorrente JASFEC;-----

**3.3** – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Parque de Caravanismo de Almodôvar;-----

**3.4** – Apreciação e deliberação do Relatório Final, bem como da Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar – Recinto Desportivo.-----

### **4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

**4.1** – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos;-----

**4.2** – Apreciação e deliberação do pedido excepcional formulado por Aline Oliveira para apoio à aquisição de material escolar;-----

**4.3** – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

**4.4** – Conhecimento das alterações efetuadas no âmbito da comparticipação nas mensalidades dos alunos do concelho de Almodôvar que frequentam o conservatório Regional do Baixo Alentejo, Polo de Castro Verde.-----

### **5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**

#### **6 – GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**

**6.1** – Apreciação e deliberação sobre as Normas que disciplinam o funcionamento do sorteio de Natal “O meu Natal é no Comércio Tradicional”.-----

**III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:** -----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara** -----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

**I – SEMINÁRIO – DESENVOLVIMENTO REGIONAL – FUNDOS COMUNITÁRIOS:**-----

O **Senhor Presidente** informou que irá decorrer no próximo dia 18 de novembro, no Fórum Cultural – Convento de Nossa Senhora da Conceição, um Seminário subordinado ao tema “*Desenvolvimento Regional – Fundos Comunitários*”. -----

Este Seminário tem como objetivo principal a partilha de conhecimentos e a sua aplicabilidade e dispõe de painel de oradores de referência, contando, designadamente, com as presenças do Dr. Eduardo Cabrita, Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro, do Dr. Pedro do Carmo, Deputado do Partido Socialista pelo Círculo de Beja, do Dr. António Ceia da Silva, Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, do Dr. Armindo Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, entre outras. -----

Informou também, que o Município desenvolveu esforços no sentido de assegurar a elaboração, pela entidade competente, de um Guia Prático de Apoio ao Empreendedorismo, o qual será oportunamente divulgado. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**II – PROVERE:** -----

O **Senhor Presidente** informou que foi aprovada a candidatura do PROVERE num valor global de €28.296.459,04. -----

Cada área temática inclui no mínimo um projeto âncora, do qual faz parte a estrutura de gestão e coordenação do processo e assegura a animação e coordenação da rede, sendo os restantes projetos complementares. O orçamento para a equipa de gestão é de cerca de €648.634,42, para um período temporal de 4 anos e tem como principal finalidade fazer face à contratação de recursos humanos, ao desenvolvimento de atividades de animação e coordenação da Rede, estudos e assistência técnica, bem como à aquisição de equipamento administrativo e informático.-----

Este aviso de gestão ainda não foi publicitado, sendo-o, provavelmente, no final de 2016 ou início de 2017. -----

Quanto ao modelo de governação, o Município de Almodôvar atuará na qualidade de Chefe do Consórcio (gestão e coordenação), sendo que todos os parceiros associados farão parte do conselho de fiscalização e orientação e, os parceiros da investigação, integrarão o conselho consultivo. O programa de ação é composto por 4 projetos âncora e projetos complementares, desenvolvidos em parceria com 11 Municípios. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**III – DIA NACIONAL DA PARALISIA CEREBRAL – AGRADECIMENTO:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor de um ofício remetido pelo Centro de Paralisia Cerebral de Beja, cujo teor se transcreve:-----

*“ASSUNTO: Agradecimento pela Colaboração no Dia Nacional da Paralisia Cerebral-----  
O Centro do Paralisia Cerebral de Beja vem por este meio expressar o seu sincero agradecimento pela colaboração para as comemorações do Dia Nacional da Paralisia Cerebral, que se comemorou em Beja, no dia 20 de Outubro, contribuindo assim para o sucesso deste evento.-----*

*Agradecemos a participação no debate intitulado “Empregabilidade de Pessoas com Deficiência”.-----*

*Com os melhores cumprimentos.”-----*

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**IV - REGULAMENTO - PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS:**-----

O **Senhor Presidente** informou que no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens e com vista à seleção de candidaturas para a participação de Jovens em eventos foram abertas inscrições através do Edital n.º 196/2016.-----

Mais informou, que as candidaturas poderão ser formalizadas no período compreendido entre 14 de novembro e 02 de dezembro, cujo objetivo consiste em assegurar a participação de jovens no evento “*Magia do Natal em Almodôvar*”, sendo que apenas serão admitidos, no máximo, dez jovens.-----

**A Câmara tomou conhecimento e nada objetou.**-----

**V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 20.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016:**-----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **20.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016**, aprovada por seu Despacho de 08 de novembro de 2016, a qual ascende a **€113.350,00**, dos quais **€90.050,00** são de natureza corrente e **€23.300,00** de natureza capital.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “Período Antes da Ordem do dia” de 60 minutos.-----

O **Senhor Vereador João António** informou o executivo que tinha recebido uma carta remetida pelo Senhor Jaime Palma, na qual fazia o ponto da situação sobre a questão do arranjo do chão do então Armazém Municipal, tendo depreendido que está tudo na mesma. -

O **Senhor Presidente** aclarou que pediu aos técnicos municipais que aferissem os valores novamente e verificassem o motivo da discrepância entre os valores apresentados pelo proprietário e os valores constantes da proposta da Câmara. Esclareceu igualmente que, neste âmbito, houve lugar a uma reunião entre o representante do proprietário e o advogado do Município.-----

O **Senhor Vereador João António** disse que na carta havia referência a uma redução do valor para 15 mil euros por parte do proprietário e que convinha chegar a um acordo porque, se for imputada uma ação judicial ao nível das rendas, o valor será muito superior ao agora pedido e poderá haver uma responsabilidade pessoal do Presidente da Câmara, já que o mesmo estava mandatado para resolver este problema e não o fez. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que o processo está a ser resolvido com a devida cautela e teremos de aguardar. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** opinou que este assunto é até bem fácil de tratar e não compreende porque ainda está por resolver e só agora mandou averiguar a discrepância dos valores. -----

Ou a Câmara Municipal aceita o apresentado pelo dono do imóvel nos moldes apresentados, com aquela forma de intervenção, tendo em atenção apenas o preço, ou opta por fazer uma intervenção diferente, com a utilização de outros materiais. Se for assim é necessário que o proprietário aceite, se for como o proprietário quer, então é preciso ter em consideração os preços praticados no mercado. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que a avaliação técnica que havia no valor de 5 mil euros tinha como base a aplicação de “*alcatrão*” no local, tendo em atenção a porosidade e outros elementos que os técnicos consideraram. Por sua vez, o proprietário disse que não aceitava estes materiais e avançou com outro orçamento apresentado por uma empresa de Castro Verde - IMOCASTRO, muito superior ao orçamento calculado pelos nossos serviços, que os Senhores Vereadores conhecem. -----

O que está em causa é a execução do solo, cuja reparação pertence à Câmara Municipal para que depois o proprietário possa alugar o armazém. Lembra que havia um desfasamento nos orçamentos por terem materiais diferentes. Vem agora o Senhor pedir 15 mil euros e coloca também a hipótese de pedir uma indemnização por rendas não cobradas e pela ocupação indevida do logradouro. Tal como já havia explicado aqui, o proprietário diz que até chamou a GNR para embargar as obras que a Câmara estava então a executar junto do logradouro. -----

O proprietário mostrou-se disponível para negociar e propôs à Câmara que preferia ter um pavimento melhor em troca da indemnização pelo logradouro, falando também do terreno que fica por trás do armazém, com o qual se poderia negociar. -----

Houve, de facto, um lapso de tempo contudo pediu aos técnicos que façam uma avaliação e informem o que se lhes oferecer sobre o assunto e quando o mesmo estiver devidamente analisado, avançaremos com o processo e com uma decisão. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** recordou que na última reunião de Câmara aprovaram as Normas Reguladoras e o Protocolo da Feira do Medronho e do Cogumelo onde estão descritas as responsabilidades dos outorgantes no que respeita à organização da Feira. Neste contexto, quis saber quem assinou o Protocolo na qualidade de representante pela Associação “*A Medronheira*”? Prosseguindo, disse que se admira pelo facto de se ter celebrado um Protocolo com uma Associação que não está ativa, nem tem uma Direção, e que até se poderia dizer que não existe. -----

O **Senhor Presidente** referiu que não sabe quem assinou, provavelmente terá sido o Presidente da Direção, mas irá averiguar se realmente a Associação está inativa, como refere.

O Senhor **Vereador Ricardo Colaço** referiu que também recebeu uma carta do proprietário do então Armazém Municipal, com teor idêntico à carta rececionada pelos Senhores Vereadores João António e António Sebastião. Referiu que agora o assunto está a ser tratado, o qual deverá ter uma resolução o mais breve possível. -----

Prosseguindo, quis saber qual o ponto da situação da obra de conclusão do Cineteatro de Almodôvar? Votou favoravelmente a adjudicação desta empreitada e está preocupado devido ao tempo que tem levado para ser finalizada, tendo em consideração a falta que este equipamento faz para o nosso concelho. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que já foi pago um Auto no valor de 158.589,32 mil euros acrescido de IVA, supondo que está a 70%, 80% de se concretizar a obra. Faltam ainda alguns pormenores técnicos, tais como a colagem da cortiça, o AVAC, e os arranjos exteriores do edifício. -----

A execução física da obra está praticamente no seu final. Pensa que no final do ano estará a obra finalizada, na íntegra, ficando por executar, por agora, os arranjos exteriores do edifício que ainda têm de se pensar e contratualizar. -----

O **Senhor Vice-Presidente** informou que também ele recebeu uma carta do Senhor Jaime Palma com o mesmo teor da dos Senhores Vereadores. Prosseguindo, referiu que partilha as preocupações expostas pelo Senhor Vereador Ricardo, que foi mandatado o Senhor Presidente para resolver esta questão e aguarda o desfecho da situação. -----

Continuando, este Edil entregou ao Senhor Vereador Sebastião um documento onde constam as despesas inerentes ao **Festival Escritas do Sul**, o qual lhe havia sido anteriormente solicitado, sendo que o custo global do evento ascendeu a €204.615,14, esclarecendo que, neste âmbito havia sido apresentada uma candidatura no âmbito do Portugal 2020, cuja taxa de cofinanciamento aprovada para esta edição de 2016 do Festival Escritas do Sul é de 85% e que se encontra, neste momento, em preparação o 1.º pedido de pagamento. -----

Informou ainda o executivo que tem efetuado contactos com o Centro de Linguística da Universidade de Lisboa e com a Fundação Serralves, com vista a eventuais parcerias, e que foi recentemente contactado pelo Município do Paul, com vista à reativação do protocolo de geminação celebrado com este Município. -----

Ainda no âmbito do referido Festival informa que tem mantido contacto com escritores suecos para realização de ações conjuntas, aqui em Almodôvar. -----

Reportando-se à questão do Seminário *“Desenvolvimento Regional – Fundos Comunitários”*, cuja realização terá lugar no próximo dia 18 de novembro, referiu o Senhor Presidente que estará representada uma empresa especializada em fundos comunitários e fará parte do painel de oradores. Neste sentido, pretende saber qual é a empresa em causa e quais os critérios que presidiram à sua escolha? Foi tido em conta o leque de empresas que prestam o mesmo tipo de serviços? É esta a empresa especialista, com fins lucrativos, que a Câmara indica como boa para aconselhar aos munícipes? -----

Quis também saber, relativamente ao PROVERE, quais as ações e o volume de investimento que vem para o concelho de Almodôvar, neste âmbito? -----

Por último este edil informou que foi convidado para participar no Colóquio, organizado pelos *“Malteses”*, intitulado *“A Cultura no Concelho de Almodôvar”*, o qual decorrerá no Fórum Cultural, no dia 19 de novembro. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que a empresa que estará representada no citado Seminário é a *Ernst&Young*, a qual abordará a questão dos financiamentos e os fundos comunitários para a região, sendo também esta a responsável pela elaboração do Guia Prático de Apoio ao Empreendedor, conjuntamente com a CCDR. -----

Esta empresa assume-se com uma vasta experiência nesta área e encontra-se perfeitamente capacitada para dar resposta ao exigido. Para além desta, caberá à ESDIME assegurar uma explicação sobre outras vertentes desta temática. -----

O **Senhor Vice-Presidente** disse que há uma diferença entre as empresas que trabalham com projetos municipais e as empresas, com fins lucrativos, que trabalham com os municípios, tal como aquela que aqui trazemos e que pode, eventualmente, ser considerada como sendo a mais capaz, situação que importa acautelar. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que a empresa em causa está muito bem conceituada a nível nacional e parece-lhe que a mesma será perfeitamente capaz de responder às dúvidas que lhe venham a ser colocadas, na questão dos fundos comunitários. Participam também no seminário a CCDR e a ESDIME, que darão testemunho da sua experiência a nível local e regional. -----

O **Senhor Vereador João António** quis saber quanto se pagou a esta empresa. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** quis saber se, desde que o Regulamento do Empreendedorismo entrou em vigor, houve algum contacto de algum munícipe? -----

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que já foi contactado nesse contexto e facultou todas as explicações necessárias. Disse ainda, que terá de ser preparado pelo GADES um formulário para preenchimento dos interessados, para futuras candidaturas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que seria interessante consultar o programa do Seminário e questionou se lhe poderia ser facultado um exemplar do Guia? -----

Solicitou também informação sobre os custos inerentes à elaboração deste Guia, bem como cópias das respetivas requisições. -----

Relativamente ao PROVERE, solicitou: -----

- Cópia da decisão de aprovação; -----

- Informação sobre quais os financiamentos efetivamente aprovados; -----

- Informação sob como será assegurada a coordenação; -----

- Informação sobre a existência, ou não, de um memorando de entendimento com Mértola, relativamente à equipa de coordenação. -----

O **Senhor Presidente** aclarou que a ADPM disponibilizará um técnico que assegurará a ligação entre Almodôvar e Mértola. Segundo o aviso de gestão, a Câmara de Almodôvar terá dois técnicos e a ADPM um, mas ainda não conhece, na íntegra, os termos do referido aviso de gestão, apenas conhecendo o seu valor. -----

**II - ORDEM DO DIA** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE** -----

**1.1- MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA ALOJAMENTO DE DOIS MÉDICOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALMODÔVAR:** -----

O **Senhor Presidente** fez uma exposição sobre a finalidade do Contrato de Arrendamento a celebrar e apresentou, nesse contexto, a Proposta n.º 159/PRESIDENTE/2016, exarada em 31 de outubro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 159/PRESIDENTE/2016**-----

**CONSIDERANDO QUE:**-----

*A Câmara Municipal de Almodôvar, enquanto Órgão representativo do Município prossegue, nos termos e nas formas previstas na Lei, fins de interesse público municipal;*-----

*A saúde é um valor individual, que determina a qualidade de vida de cada um, sendo igualmente um valor coletivo, que influencia o desenvolvimento sustentado da comunidade;*-----

*A Câmara Municipal tem vindo a assumir um papel interventivo e efetivo em matéria de promoção da saúde, cooperando com os agentes do Setor, ao mesmo tempo que adota medidas tendentes a fomentar e capacitar os municípios a levarem uma vida saudável;*-----

*Os cuidados primários de saúde do concelho foram, são e serão uma preocupação deste Executivo e uma luta incessante no que é a defesa de um bem essencial e de importância primordial para a afirmação de um território;*-----

*Dada a manifesta falta de profissionais de medicina geral e familiar e o inequívoco interesse público que está subjacente à prestação de cuidados de saúde primários, a Câmara Municipal pretende implementar medidas de incentivo à fixação de clínicos na Unidade de Saúde de Almodôvar;*-----

*Se pretende que seja aprovada a disponibilização de alojamento para habitação própria e permanente dos médicos indicados pela ULSBA, pelo período de 12 meses, eventualmente renováveis por iguais períodos, ficando a assunção do pagamento das tarifas de água, recolha de resíduos, taxa de saneamento, consumos de eletricidade e telefone ao cuidado destes beneficiários;*-----

*A Câmara Municipal de Almodôvar não dispõe de casas que reúnam condições para alojar este casal, com um filho;*-----

*No âmbito do disposto no artigo 2.º, conjugado com a alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, a saúde é um domínio que constitui legalmente uma atribuição do Município:*-----

**PROPONHO QUE:**-----

*1. A Câmara Municipal aprove a celebração de um contrato de arrendamento, para habitação dos clínicos da Unidade de Saúde de Almodôvar, pelo período de 12 meses, eventualmente renováveis por iguais períodos, e o correspondente pagamento da renda, que não poderá ultrapassar os €400,00 mensais;*-----

*2. Aprove o clausulado da minuta do contrato de arrendamento, bem como do Termo de Responsabilidade que os médicos visados terão de assinar, elucidativo das obrigações a assumir, no âmbito da ocupação do imóvel, que se anexam, e delibere delegar poderes ao Presidente da Câmara para o assinar.”*-----

Sobre o assunto o **Senhor Vereador Ricardo Colaço** referiu que lhe parece bem e aprova esta modalidade de apoio, uma vez que faltam médicos e devemos dar o exemplo para a fixação de quadros clínicos no nosso concelho. -----

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que concorda, mas que deveria ser enviada uma cópia desta decisão à Entidade Regional de Saúde e ao Ministério da Saúde, uma vez que a Câmara está a resolver uma questão que não lhe competiria nas suas atribuições legais. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a Câmara Municipal dispõe de *casas de função*, as quais são muito importantes e deveriam encontrar-se, sempre, nas



devidas condições para fazer face a necessidades como esta. Trata-se de uma questão específica, no entanto, deixa aqui a nota que a Câmara Municipal deve assumir a preocupação de manter estas *casas de função* e, neste caso em concreto, considera ser este um contributo importante que a Câmara dá, no sentido de garantir a permanência dos médicos e dar resposta às necessidades da nossa população. -----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a celebração do contrato de arrendamento**, para habitação dos clínicos da Unidade de Saúde de Almodôvar, pelo período de 12 meses, eventualmente renováveis por iguais períodos;-----

**2.º - Aprovar os encargos correspondentes ao pagamento da renda**, no valor de €400,00 mensais;-----

**3.º - Aprovar o clausulado da minuta do contrato de arrendamento**, bem como do **Termo de Responsabilidade** que os médicos visados terão de assinar, elucidativo das obrigações a assumir, no âmbito da ocupação do imóvel;-----

**4.º – Conceder os poderes** necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga do Contrato de Arrendamento**.-----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

#### **1.2- CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO PÚBLICO, À EMPRESA APIMIGOR, NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL EM ALMODÔVAR:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação uma carta exarada pela empresa APIMIGOR, bem como a Proposta n.º 173/PRESIDENTE/2016, exarada em 16 de novembro de 2016, cujos teores, respetivamente se transcrevem:-----

*“Cada vez mais o empreendedorismo é um processo dinâmico, aplicando-se não só a novos negócios mas efetuando mudanças e implementando novas estratégias em empresas já existentes. -----*

*Tendo por base esta filosofia e seguindo a tradição de inovar, desenvolver e procurar novos caminhos que deem projeção à empresa mas também ao nosso Concelho, tornando-se uma mais-valia para o turismo local, dando resposta às inúmeras solicitações de entidades/empresas que nos têm sido feitas. -----*

*A empresa APIMIGOR, após uma reflexão cuidada, pretende criar um espaço (pensamos que inédito, pois não temos conhecimento que tenha sido posta em prática algo igual ou semelhante), simulando a interior de uma colmeia, permitindo ao visitante ficar a conhecer o processo das várias fases de fabrico do mel, a que daremos o nome de “JARDIM DO MEL”. -----*

*Para concretizar este projeto, precisamos de estabelecer uma parceria com a autarquia, no sentido de disponibilizar um espaço verde contíguo à empresa, onde se colocaria uma colmeia gigante, que seria amovível, permitindo visitas ao seu interior. -----*

*Naturalmente que a APIMIGOR ficaria com a responsabilidade do respetivo projeto, assim como da sua execução e manutenção. -----*

*Agradecemos a atenção que nos irá dispensar, por sabermos que analisará a nosso pedido com o olhar crítico de uma visão futurista de desenvolvimento para a nossa terra.” -----*

**“PROPOSTA N.º 173/PRESIDENTE/2016** -----

**Considerando:**-----

*O teor da carta apresentada pela empresa APIMIGOR, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido; -----*

*Que a Câmara Municipal incentiva e colabora com as empresas locais na promoção dos seus produtos regionais, estimulando os comerciantes desses produtos na sua adaptação e inovação às novas estratégias comerciais;*-----

*Que se impõe reforçar o apoio ao dinamismo dos produtores regionais, associado à promoção Turística do Concelho;*-----

*Que a Câmara Municipal dispõe de uma área de domínio público necessária à implementação e execução de uma iniciativa, por parte da empresa supra citada;*-----

*Que uma das características do domínio público é a sua incomerciabilidade, dado estar subtraído ao comércio jurídico privado, facto que justifica a cedência, a título gratuito, de uma parcela de terreno contigua ao Lote de Terreno n.º 8, sito na Zona Industrial de Almodôvar, o qual se encontra, atualmente, sem qualquer uso específico;*-----

*Considerando que nos termos da alínea qq), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal.*-----

**PROPONHO:**-----

*1.º Que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência, a título gratuito, de uma parcela de terreno contigua ao Lote de Terreno n.º 8, sito na Zona Industrial de Almodôvar, pelo prazo de 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos;*-----

*2.º Que a empresa em causa, no término da referida cedência, assegure que a referida parcela de terreno ficará limpa e desobstruída;*-----

*3.º Que o Executivo aprove, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta em minuta.”*-----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que se trata da cedência de um espaço público num loteamento que dispõe de um Regulamento e todos deverão ter os mesmos direitos, por isso, propõe que se instrua melhor o processo e o mesmo seja novamente submetido à apreciação do órgão, contendo, nomeadamente, uma declaração de todos os proprietários dos lotes, a referir que concordam com a cedência em apreço e com o tipo de implementação proposta. Caso nada obste por parte dos outros proprietários, por si nada terá a opor.-----

O Senhor Vereador Ricardo Colaço também foi da opinião que se deve ouvir os outros proprietários dos lotes referindo que considera esta iniciativa uma mais-valia para o nosso concelho.-----

Nestes termos, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a presente matéria**, tendo em consideração que irá analisar novamente o processo e anexar ao mesmo outros elementos, se necessários, e notificar todos os proprietários dos lotes para que se pronunciem sobre esta cedência do espaço, caso seja legalmente aplicável à situação em concreto, sendo agendada, logo que concluído o processo, numa futura reunião.-----

### **1.3 – MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTE A RODOVIÁRIA DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO PARA CRIAÇÃO DE UM NOVO CIRCUITO ENTRE ALMODÔVAR E A ALDEIA DOS FERNANDES:**-----

O Senhor Presidente fez uma exposição sobre o objeto do Protocolo a celebrar entre a Rodoviária do Alentejo e a Câmara Municipal e apresentou a Proposta n.º 167/PRESIDENTE/2016, exarada em 15 de novembro de 2016, cujo teor se transcreve: --

**“PROPOSTA N.º 167/PRESIDENTE/2016**-----

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A RODOVIÁRIA DO ALENTEJO E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR - [ALMODÔVAR – CORTE ZORRINHO – ALDEIA DOS FERNANDES]**-----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

É fundamental uma aposta forte na melhoria das condições de vida das pessoas residentes fora da sede do concelho, e criar condições que assegurem e impulsionem o seu desenvolvimento em diversos níveis; -----

Que um dos fatores que impulsionam a economia são as boas vias de acessibilidade e os adequados meios de transporte que permitem à população em geral deslocar-se, sempre que necessário e sem perdas maiores de tempo, aos locais onde se concentram os recursos básicos e essenciais, nomeadamente, o Centro de Saúde, Farmácias, Escola ou Serviços; -----

Esta rede de transportes bem estruturada contribui igualmente para colmatar o isolamento social destas populações mais distantes da sede do concelho, proporcionando que se desloquem e participem ativamente na vida social da sede do concelho, revitalizando o comércio local e participando nas mais variadas atividades culturais. -----

**PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:** -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre a Rodoviária do Alentejo e o Município de Almodôvar; -----

2. Aprovar que o percurso agora criado tenha início no próximo dia 22 de novembro (terça-feira); -----

3. Aprovar as despesas decorrentes da celebração do presente protocolo, estimadas num valor de €28,00, acrescido do IVA, por cada terça-feira, durante o período escolar; -----

4. Conferir ao Sr. Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários à outorga do Protocolo aqui em apreço, com efeitos a 17 de novembro; -----

5.º Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 02.02.10 e compromisso n.º 8143; -----

6.º Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.** -----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar o clausulado da minuta do Protocolo** a celebrar entre a Rodoviária do Alentejo e o Município de Almodôvar; -----

2.º - **Aprovar a celebração** do Protocolo em apreço; -----

3.º - **Aprovar que o novo percurso**, bem como o seu início no próximo dia 22 de novembro (terça-feira); -----

4.º - **Aprovar as despesas** decorrentes da celebração do presente protocolo, estimadas em €28,00, acrescido do IVA, **por cada terça-feira, durante o período escolar;**

5.º - **Conferir** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários à **outorga do Protocolo** aqui em apreço, com efeitos a 17 de novembro; -----

6.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 02.02.10 e **compromisso n.º 8143;** -----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

**2.1 – ADMINISTRAÇÃO** -----

**2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 24/2016, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO E DA ATA N.º 25/2016, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE NOVEMBRO:** -----

**ATA N.º 24/2016 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2016:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou aprovar a ata n.º 24/2016**, de 28 de outubro, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**ATA N.º 25/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE NOVEMBRO DE 2016:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara deliberou, **por unanimidade, aprovar a ata n.º 25/2016, de 02 de novembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**2.1.2 – CONHECIMENTO AO ÓRGÃO DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, NO ÂMBITO DA DECISÃO DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR A DOIS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO:** -----

O **Senhor Presidente** fez uma breve introdução do tema e apresentou, para conhecimento do executivo, o teor das informações exaradas pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira que se transcrevem: -----

**“INFORMAÇÃO N.º 178/DAF/2016**-----

**DESTINATÁRIO:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara -----

**ASSUNTO:** Cumprimento de Deliberação de Câmara\_ Sanção Disciplinar\_ Carlos Severino Matilde-----

*Tendo em consideração que por deliberação tomada pelo órgão executivo na sua reunião de 21 de outubro de 2015 foi deliberado, por unanimidade, que não seria de aplicar qualquer sanção disciplinar ao assistente operacional **Carlos Severino Matilde**, no sequência uma infração disciplinar por ele praticada no âmbito do exercício da suas funções, e que, por sua vez, ficaria o mesmo obrigado a frequentar uma ação de formação, assim que possível, subordinada ao tema Deontologia do Serviço Público ou Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, cumpre-nos pois informar V.Ex.ª o seguinte:-----*

*- Foi organizada a realização de uma ação de formação subordinada ao tema “**Procedimento Disciplinar nas Autarquias Locais**”, ministrada pela ATAM, cuja carga horária foi de 12 horas, a qual teve lugar nos pretéritos dias 27 e 28 de outubro de 2016 nas instalações do Município de Almodôvar.-----*

*- O trabalhador em causa frequentou a ação de formação, tal como deliberado em sede de reunião de Câmara, conforme se comprova na lista de formandos que se encontra em anexo à presente informação.-----*

*- Ao trabalhador foi emitido um Certificado de frequência de formação profissional, cuja cópia igualmente se encontra anexa.-----*

Face ao exposto, entendemos que foi dado integral cumprimento à citada deliberação, pelo que se **propõe que o processo em apreço seja remetido para conhecimento do órgão, na sua próxima reunião.**-----

À consideração superior.”-----

**INFORMAÇÃO N.º 177/DAF/2016**-----

**DESTINATÁRIO:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara-----

**ASSUNTO:** Cumprimento de Deliberação de Câmara\_ Sanção Disciplinar\_ Dário Isidro Colaço--

Tendo em consideração que por deliberação tomada pelo órgão executivo na sua reunião de 21 de outubro de 2015 foi deliberado, por unanimidade, que não seria de aplicar qualquer sanção disciplinar ao assistente operacional **Dário Isidro Colaço**, na sequência uma infração disciplinar por ele praticada no âmbito do exercício da suas funções, e que, por sua vez, ficaria o mesmo obrigado a frequentar uma ação de formação, assim que possível, subordinada ao tema Deontologia do Serviço Público ou Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, cumpre-nos pois informar V. Exa. o seguinte:-----

- Foi organizada a realização de uma ação de formação subordinada ao tema “**Procedimento Disciplinar nas Autarquias Locais**”, ministrada pela ATAM, cuja carga horária foi de 12 horas, a qual teve lugar nos pretéritos dias 27 e 28 de outubro de 2016 nas instalações do Município de Almodôvar.-----

- O trabalhador em causa frequentou a ação de formação, tal como deliberado em sede de reunião de Câmara, conforme se comprova na Lista de formandos que se encontra em anexo a presente informação.-----

- Ao trabalhador foi emitido um Certificado de frequência de formação profissional, cuja cópia igualmente se encontra anexo.-----

Face ao exposto, entendemos que foi dado integral cumprimento à citada deliberação, pelo que se **propõe que o processo em apreço seja remetido para conhecimento do Órgão, na sua próxima reunião.**-----

À consideração superior.”-----

**A Câmara tomou conhecimento e nada objetou.**-----

**2.1.3 – CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:**-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da seguinte informação exarada em 16 de novembro de 2016:-----

“LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS E A ASSUMIR A PARTIR DO DIA UM DE JUNHO ATÉ QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS-----

Na sequência da **Proposta n.º 181/Presidente/2015**, formulada pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, em 10 de novembro e em conformidade com a da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submete-se à apreciação dos órgãos municipais a informação sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, desde o dia um de junho até quinze de novembro de dois mil e dezasseis-----

Fornecedor	Designação do fornecimento ou empreitada	Valor do contrato	Data do contrato	Prazo de fornecimento/ execução	Término do prazo
QUANTAVENTURA, Unipessoal, Ldª	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE NADADORES, VISANDO A VIGILÂNCIA	€23.519,12	1.jul.16	365 Dias	30.jun.17

## ATA N.º 26/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.NOV.2016

	E SEGURANÇA E SEGURANÇA AQUÁRIA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMODÓVAR				
JAMEFABS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – DIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENTRADA SUL DA VILA DE ALMODÓVAR	€74.630,00	19.jul.16	510 Dias	24.dez.17
SULINA MARIA MENDES GUERREIRO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM UM TÉCNICO TITULAR DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA ATIVIDADE NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ALMODÓVAR	€16.800,00	19.jul.16	365 Dias	18.jul.17
MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS DE VÓZ E INTERNET SOBRE FIBRA ÓTICA	€51.900,00	29.ago.16	730 Dias	28.ago.18
MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS DE VÓZ	€23.000,00	29.ago.16	1095 Dias	28.ago.19
KNOW FOOD- ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2016/2017	€57.015,00	9.set.16	319 Dias	30.jul.17
RUI MANUEL GASPAR CORTES GUERREIRO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM VISTA AO ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO EM DIFERENTES SERVIÇOS E NO ÂMBITO DA MUSEOLOGIA DIVERSIFICADA NO CONCELHO	€14.400,00	07.out.16	365 Dias	06.out.17
TIMING PEOPLE – EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – ASSISTENTES OPERACIONAIS	€74.915,00	18.out.16	180 Dias	17.mar.17
OPÇÃO J – COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS, LDA	LOCAÇÃO DE BENS – LOCAÇÃO DE UMA EMPRESSORA DE PRODUÇÃO, PARA AQUIPAR O GABINETE DE COMUNICAÇÃO E GABINETE DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÓVAR	€59.389,44	3.nov.16	1461 Dias	02.nov.20
J.V. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CÓPIAS EXCEDENTES DA IMPRESSORA DE PRODUÇÃO AO SERVIÇO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO E GABINETE DE INFORMÁTICA DO MUNICIPIO	€28.139,00	3.nov.16	1461 Dias	02.nov.20

A Câmara tomou conhecimento. -----

## 2.2 – FINANÇAS -----

### 2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia quinze de novembro de dois mil e dezasseis, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.627.643,81** (três milhões, seiscentos e

vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€403.201,01** (quatrocentos e três mil, duzentos e um euros e um cêntimo) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€4.030.844,82** (quatro milhões, trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos). -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2.2.2 – APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTORBIKES DE SANTA CLARA-A-NOVA, DESTINADO A APOIAR A REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT QUE IRÁ DECORRER NO PRÓXIMO DIA 20 DE NOVEMBRO:**-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 170/PRESIDENTE/2016, exarada em 15 de novembro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 170/PRESIDENTE/2016**-----

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTORBIKES DE SANTA CLARA-A-NOVA, DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DO PASSEIO TT** -----

**Considerando que:** -----

*A Associação Crazy Motorbikes de Santa Clara-a-Nova solicitou, através de carta, que deu entrada em 26.OUT.2016, a atribuição de uma participação financeira destinado a apoiar o Passeio TT que terá lugar no dia 20 de novembro;*-----

*Esta Associação tem contribuído para a dinamização da vida sociocultural, recreativa e desportiva da respetiva população de Santa Clara-a-Nova, em especial com a preconização de eventos, que anualmente se realizam;*-----

*Este tipo de encontros contribuem para a economia do concelho, nomeadamente para aquele freguesia, configurada na visita dos participantes e seus acompanhantes oriundos dos mais diversas regiões;*-----

*Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----

**PROPONHO:**-----

**1.º** - Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, a título excecional, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinada a participar as despesas inerentes à realização da atividade supra citada;-----

**2.º** - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 37284;**-----

**3.º** Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º** - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira** extraordinária, no montante global de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinada a participar as despesas inerentes à realização do Passeio TT que terá lugar no dia 20 de novembro; ----

**2.º** - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 37284;**-----

**3.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**2.2.3 – APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO XABASSA BARROCOS, DESTINADO A APOIAR O 1.º ENDURO CROSS DA ALDEIA DOS FERNANDES:** -----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 169/PRESIDENTE/2016, exarada em 15 de novembro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 169/PRESIDENTE/2016** -----

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS XABASSA BARROCOS, DESTINADA A APOIAR O 1.º ENDURO CROSS DA ALDEIA DOS FERNANDES**-----

**Considerando que:**-----

A Associação Xabassa Barrocos solicitou, através de carta, que deu entrada em 31.OUT.2016, a atribuição de uma participação financeira, destinada a apoiar o 1.º Enduro Cross da Aldeia dos Fernandes, que terá lugar no próximo dia 03 de dezembro; -----

O trabalho que esta Associação tem vindo a desenvolver nesta área tão específica; -----

Este evento desportivo viabiliza a economia do nosso concelho e permite que seja visitado não só pelos participantes da modalidade mas também pelos adeptos deste desporto motorizado oriundos de outros concelhos; -----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

**PROPONHO:**-----

1.º - Que Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, a título excecional, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinada a participar as despesas inerentes à realização do evento supra citado;-----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 37286**;-----

3.º Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira** extraordinária, no montante global de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinada a **apoiar o 1.º Enduro Cross da Aldeia dos Fernandes, que terá lugar no próximo dia 03 de dezembro;**

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 37286**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**2.2.4 – APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA SOCIEDADE ARTÍSTICA ALMODOVARENSE RELATIVA AO PROGRAMA “ALMODÔVAR À DESCOBERTA DAS SONORIDADES”:**-----

Previamente à análise e votação do assunto em título o Senhor Vice-Presidente, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, **declarou-se impedido** para intervir na apreciação e deliberação da matéria em análise, uma vez que integra a Assembleia Geral deste clube, tendo-se ausentado da reunião, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 71º do citado diploma. -----



Prosseguindo, o **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 168/PRESIDENTE/2016, exarada em 15 de novembro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 168/PRESIDENTE/2016-----  
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA SOCIEDADE ARTÍSTICA ALMODOVARENSE RELATIVA  
AO PROGRAMA “ALMODÔVAR À DESCOBERTA DAS SONORIDADES”-----**

**CONSIDERANDO QUE:-----**

*A música desempenha um importante papel na vida dos indivíduos, desenvolvendo a criatividade, despertando a consciência rítmica e estética, e promovendo a autodisciplina e o equilíbrio, na medida em que proporciona um estado agradável de bem-estar, e facilita a concentração e o desenvolvimento do raciocínio;-----*

*O Município de Almodôvar oficializou uma parceria que tem vindo a ser desenvolvida, desde fevereiro de 2014, com a Sociedade Artística Almodovarense, no sentido de promover atividades no âmbito do Programa “Almodôvar à Descoberta das Sonoridades”, a decorrer em instalações do Fórum Cultural, e que abrangem o ensino da música na vertente de formação musical, de canto/coro, e instrumental;-----*

*Nos termos do n.º 3 da cláusula 5.ª do Protocolo celebrado, se o valor das mensalidades não for suficiente para fazer face às despesas incorridas pela Sociedade Artística Almodovarense no âmbito do Programa “Almodôvar à Descoberta das Sonoridades”, designadamente, ao nível do pagamento aos formadores, o Município de Almodôvar poderá deliberar conceder um apoio financeiro para o efeito, destinado a suprir total ou parcialmente a diferença, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social;-----*

*Nos termos do n.º 3 da cláusula 5.ª do Protocolo celebrado com Sociedade Artística, o valor das mensalidades pagas pelos alunos é de €10,00, não sendo suficiente para fazer face às despesas com o formador de aulas de canto/coro que atualmente tem a seu cargo 10 alunos; ----*

*Que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; --*

**PROPONHO:-----**

*1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, no montante de €1.800,00 (mil e oitocentos euros), a transferir para Sociedade Artística Almodovarense, destinado ao pagamento da formadora, no âmbito do Programa “Almodôvar à Descoberta das Sonoridades”;-----*

*2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 37273;-----*

*3.º Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**-----*

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:-----**

**1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, no montante de **€1.800,00** (mil e oitocentos euros), a transferir para Sociedade Artística Almodovarense, destinado ao pagamento da formadora, no âmbito do Programa “Almodôvar à Descoberta das Sonoridades”;-----

**2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 37273;-----**

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**2.2.5 – APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO MUAY THAI E KICKBOXING DO ALENTEJO, DESTINADO A APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO DFC-7 REALIZADO NO PRETÉRITO DIA 5 DE NOVEMBRO:** -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 171/PRESIDENTE/2016, exarada em 15 de novembro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 171/PRESIDENTE/2016**-----  
**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO DFC-7 - ALMODÔVAR, DESENVOLVIDA PELA ASSOCIAÇÃO MUAY THAI E KICKBOXING DE ALMODÔVAR--**  
**CONSIDERANDO QUE:**-----

*A Associação Muay Thai e Kickboxing em Almodôvar solicitou a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira, que lhes permita fazer face às despesas inerentes à realização do evento denominado DFC-7 em Almodôvar, que teve lugar no passado dia 5 de novembro;*-----

*Esta Associação, propôs garantir o desenvolvimento adequado e sustentado desta modalidade, com vista à competição e concomitante representação do nosso concelho nas diversas provas;*-----

*Se reconhece a importância da atividade física para a saúde física, mental e social, capacidade funcional e bem-estar de indivíduos e comunidades;*-----

*Existe a efetiva necessidade de criar políticas e projetos que levem em conta as necessidades das diferentes populações, com o objetivo de integrar a atividade física ao dia-a-dia da comunidade;*-----

*É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*-----

**PROPONHO:**-----

**1.º** - *Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação Muay Thai e Kickboxing em Almodôvar, a título excecional, o montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para apoiar a realização do evento em referênci*a;-----

**2.º** - *Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 37314;***-----

**3.º** *Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **respetiva deliberação em minuta.***-----

Sobre este assunto o **Senhor Vice-Presidente** referiu que a Câmara deve apoiar associações sem fins lucrativos e esta Associação gera receitas, pelo que propõe que não lhe sejam atribuídos os 1.500 euros, pois preocupa-se se não der igual às outras associações. Vota favoravelmente porque o Senhor Presidente se comprometeu mas, se for dado agora os €1.500,00 espera que quando se der outros subsídios às outras associações este seja superior a este. -----

O **Senhor Presidente** disse que estava perante uma chantagem e não aceita nem chantagem nem lobbies. Explicou que se comprometeu a propor à Câmara a atribuição de um subsídio igual ao do ano anterior, isto é 1.500 euros, todavia se os Senhores Vereadores assim não o aceitarem, dirá à associação que os Vereadores em Câmara não o quiseram. Referiu também que não pode fazer nenhum compromisso e dizer que para as outras associações o valor será superior ao montante em causa. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** referiu que respeita o compromisso do senhor Presidente com a associação mas, no próximo ano, não votará favoravelmente uma vez que o evento implementado tem cariz comercial e a Câmara não deve apoiar assim. -----

O **Vereador António Sebastião** começou por dizer que é da oposição e não participa nas reuniões preparatórias do executivo, mas era lá que deveriam tratar destas questões antes de as trazer aqui porque, no mínimo, esta situação é estranha mesmo sabendo que a maioria tem um acordo tácito para se ir tolerando até final do mandato. -

Para atribuir este subsídio deve haver um argumento sólido, no caso concreto não há um conhecimento exato da atividade desta associação, se é bom para o concelho, nem faz ideia, deveria ter sido acompanhado por uma proposta sólida e bem fundamentada porque dizer só que foi um compromisso é muito frágil. -----

O **Senhor Presidente** explicou que por uma questão de agenda não tiveram a reunião preparatória, no entanto é de salutar que haja discussão e não será isso que os faz maus Vereadores. Diz que esta é uma associação com cerca de 20 atletas e movimenta pessoas que contribuem para a economia do concelho, é um evento conceituado sobretudo no Algarve e já é realizado há dois anos em Almodôvar. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária**, no montante global de **€1.500,00** (mil e quinhentos euros), destinada a apoiar as despesas inerentes à realização do evento em referência; -----

**2.º -** Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 37314**; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

#### **2.2.6 – CONHECIMENTO DO PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2016:** -----

O **Senhor Presidente** fez uma breve exposição do assunto e apresentou, para conhecimento do executivo, o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Financeira do Município reportada a 30 de junho de 2016, bem como uma informação exarada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se transcreve: -----

**“INFORMAÇÃO N.º 181/DAF/2016** -----

**DESTINATÁRIO:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara -----

**ASSUNTO:** Apresentação do Relatório Semestral sobre a Situação Económica e Financeira o Município de Almodôvar -----

Para os devidos efeitos, cumpre informar V. Ex.ª o seguinte: -----

A informação em anexo é prestada nos termos da alínea d) n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no âmbito das competências atribuídas pela mesma ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas. -----

Submete-se à consideração dos Órgãos.” -----

O **Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Financeira do Município reportada a 30 de junho de 2016** faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido. -----

A Câmara tomou conhecimento do documento em apreço e submeteu o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

**3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE: --**

**3.1 – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE AS PRORROGAÇÕES DO PRAZO CONCEDIDAS NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 5/E/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 – PERCURSO PEDONAL ENTRE NORTE DA ALDEIA DOS FERNANDES E CEMITÉRIO, RESPEITANTE A: ---**

**A) PRORROGAÇÃO NA SEQUÊNCIA DA SUBMISSÃO DO MAPA RETIFICATIVO:-----**

O Senhor Presidente submeteu à apreciação **uma informação**, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, em 02 de novembro de 2016, cujo teor se transcreve: --

**“Informação** -----

Concurso Público n.º 5/E/2016- Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percurso Pedonal entre Norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério -----

*No seguimento da aprovação da lista de erros e omissões, ao submeter o mapa retificativo na plataforma eletrónica por lapso o mesmo não ficou disponível para os concorrentes formalizarem devidamente a sua proposta. -----*

*Assim de forma a regularizar a situação propõem-se que seja disponibilizado o mapa retificativo aprovado e seja prorrogado o prazo de apresentação das propostas, sendo o mesmo fixado até as 23h59m do dia 6 Novembro de 2016, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 7 de Novembro de 2016.” -----*

O transcrito documento mereceu, por parte do Senhor Presidente, o seguinte despacho: -----

*“Aprovo. Próxima reunião de Câmara para ratificação. Justifique-se as razões da falha”-----*

Analisado o assunto, a Câmara, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **ratificou o Despacho** do Senhor Presidente, e desta forma **deliberou:**

**1.º - Aprovar que seja disponibilizado o mapa retificativo;** -----

**2.º - Aprovar que o prazo para apresentação das propostas seja fixado até às 23h59m do dia 06 de novembro de 2016**, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 07 de novembro de 2016, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do júri;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**B) PRORROGAÇÃO CONCEDIDA NA SEQUÊNCIA DA SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELO CONCORRENTE JASEF:-----**

O Senhor Presidente submeteu à apreciação **uma mensagem** apresentada pela JASEF, bem como **uma informação**, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, em 04 de novembro de 2016, cujos teores, respetivamente, se transcrevem: -----

**“Mensagem** -----

**Assunto:** *Submissão da Proposta*-----

*Após o levantar da suspensão da empreitada da 5/E/2016 no final da semana passada com data limite de apresentação de propostas de 2/11/2016, respondi ao procedimento no dia 31/10/2016, as 20H11m. No dia 2/11/2016 foi enviado um alerta a informar que tinha sido colocado um novo mapa de rectificado, deste modo entrei em contacto com o município para*

saber o que se estava a passar e que nos informaram que tinha sido um erro da plataforma que não tinha disponibilizado o respetivo mapa rectificativo, e tomando a minha proposta automaticamente excluída. Deste modo, exigimos que nos sejam devolvidos os créditos gastos na submissão da proposta, bem como, a retirada da mesma, para eu poder concorrer novamente, pois o erro não foi nosso, mas sim da plataforma e ou município. Devido a este problema não vou ter condições para a apresentar nova proposta em tempo útil, pois ela foi prorrogada até dia 06/11/2016, uma vez que teria de comprar pin de confirmação para retirar a proposta com taxa de urgência, visto que nunca os utilizei pois quando submetemos uma proposta estamos certo da operação em causa e não voltamos atrás com as nossas propostas, ainda por mais que a responsabilidade é da plataforma e ou do Município. -----

Exigimos novamente a reposição de créditos gastos, a retirada da proposta e a prorrogação do prazo para a entrega da proposta, para que deste modo possamos responder ao procedimento em causa em grau de igualdade com os restantes concorrentes. -----

Não aceitamos de modo algum a exclusão da nossa proposta, uma vez que respondemos dentro do prazo previsto e conforme os dados fornecidos após a suspensão da proposta.” -----

**“Informação**-----

Concurso público n.º 5/E/2016 - Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percorso Pedonal entre Norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério-----

Na sequência do envio por parte de um concorrente de uma mensagem, na qual é referida com dificuldades relacionados com retiradas de propostas e aquisições de selos temporais por parte de um concorrente, analisada a mensagens, o júri propõe ao Órgão competente para a decisão de contratar a prorrogação de prazo das propostas em 7 dias, por forma a sanar as dificuldades demonstradas pelos concorrentes. -----

Pelo que, o prazo para a entrega das propostas é fixado até às 23h59m do dia 13 Novembro de 2016, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 14 de Novembro de 2016.”-----

O transcrito documento mereceu, por parte do Senhor Presidente, o seguinte despacho:-----

“Aprovo a prorrogação do prazo. Próxima reunião de Câmara para ratificação. D/N”-----

Sobre estes dois pontos o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que se irá abster porque não entendeu nada do que explicou o Senhor Presidente esperando que tudo isto respeite as normas legais em vigor. -----

O **Senhor Presidente** recusou-se responder ao Senhor Vereador. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **ratificou o Despacho** do Senhor Presidente, e desta forma **deliberou:**

**1.º - Aprovar a prorrogação de prazo** da entrega das propostas em **7 dias**, por forma a sanar as dificuldades demonstradas pelos concorrentes;-----

**2.º - Aprovar** que o **prazo para apresentação das propostas seja fixado** até às 23h59m do dia 13 Novembro de 2016, sendo a abertura das mesmas feitas pelas 10h do dia 14 de Novembro de 2016, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do júri;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.3 – MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR:** -----

O Senhor Presidente apresentou Minuta do Contrato, bem como uma informação exarada pelo Gabinete Jurídico, cujo teor se transcreve: -----

“Processo CP n.º 02-E/2016-----

Informação n.º 232/GJA 2016-----

Assunto: Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Parque de Caravanismo de Almodôvar-----

**I – Introdução**-----

1. Para efeito da verificação do conteúdo do contrato mencionado em epígrafe e sua conformidade à decisão de contratar, em cumprimento do disposto no **Artigo 98.º n.ºs 2 e 3 do Código dos Contratos Públicos**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro**, e sucessivas alterações, foi elaborada a **minuta do contrato**, que se remete em anexo, para apreciação e competente **aprovação**, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos do disposto no **Artigo 99.º** do citado Diploma. -----

2. Mais informo que o ato que determinou a adjudicação, a que se refere a presente minuta, **foi aprovado** por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de **07 de setembro de 2016**.-----

**II – Instrução e Análise do Processo**-----

1. Conforme consta da **Informação prestada pelos serviços da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial e Ambiente**, datada de **03 de novembro de 2016**, o adjudicatário já entregou, juntamente com os documentos que constituem a proposta, **os seguintes documentos de habilitação**:-----

a) Documentos comprovativos em como não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos crimes previstos no Artigo 55.º, alínea i), subalíneas i), ii), iii), e iv), do Código dos Contratos Públicos;-----

b) Certidão do Serviço de Finanças de Loulé-1, emitida em **30 de setembro de 2016**, comprovativa de que o adjudicatário não é devedor ao Estado, com um prazo de validade de três meses;-----

c) Declaração comprovativa de que o adjudicatário tem a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em **08 de julho de 2016**, e assinada digitalmente no dia **11 de julho de 2016**, com um prazo de validade de quatro meses;-----

d) Alvará de Construção n.º **65105-PUB**, disponível para consulta no portal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., em [www.impic.pt](http://www.impic.pt);-----

2. Foram ainda apresentados os seguintes elementos pela empresa adjudicatária:-----

a) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;-----

b) **Garantia Bancária n.º N00401813, prestada pelo Novo Banco, S.A., em 28 de outubro de 2016, no valor de 19.922,47 €, correspondente a 5 % do preço contratual**-----

3. Para completar o procedimento de formação do contrato, o adjudicatário **deverá entregar, em simultâneo, com os documentos de habilitação referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos (caso os mesmos tenham entretanto caducado)**, e no prazo estabelecido pela entidade adjudicante, os seguintes documentos:-----

a) Documento de identificação do técnico da empresa que irá desempenhar as funções de **Diretor de Obra** da empreitada em epígrafe, nos termos do Artigo 344.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, e respetivos contatos.-----

**III – Proposta de Decisão**-----

1. Face ao supra exposto, propõe-se que:-----

a) Seja submetida à apreciação e deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Parque de Caravanismo de Almodôvar, que segue em anexo à presente informação;-----

b) Em caso de aprovação, se notifique a firma adjudicatária: -----

i. Do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **cinco dias**, nos termos do **Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos**, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;-----

ii. Para, no **prazo de cinco dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no **Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos**, que tenham entretanto caducado, através da plataforma/correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online;-----

iii. Para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta (Documento de identificação do técnico da empresa que irá desempenhar as funções de **Diretor de Obra** da empreitada em epígrafe, nos termos do **Artigo 344.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos**, e respetivos contatos);-----

c) Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no **Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos**;-----

d) Após a outorga do Contrato de Empreitada de Obras Públicas, seja o processo remetido ao Douto Tribunal de Contas, para efeitos de Fiscalização Prévia, nos termos do **Artigo 46.º n.º 1 alínea b) da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas**, aprovada pela **Lei n.º 98/97, de 26 de agosto**, na sua atual redação, conjugado com o disposto na **Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto**, que regula a **Instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia**.-----

À consideração superior”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º – Aprovar a Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas - Parque de Caravanismo de Almodôvar, que faz parte integrante do presente livro de atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido;-----

**2.º – Notificar a firma adjudicatária:** -----

- Do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **cinco dias**, nos termos do Artigo do Artigo 101º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos;-----

- Para, no **prazo de dez dias** a contar da notificação de decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação** referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

- Para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta (Documento de identificação do técnico da empresa que irá desempenhar as funções de **Diretor de Obra** da empreitada em epígrafe, nos termos do **Artigo 344.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos**, e respetivos contatos);-----

**3.º – Aprovar** que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no **Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos**;-----

**4.º – Aprovar** que, após a outorga do Contrato de Empreitada de Obras Públicas, seja o processo **remetido ao Douto Tribunal de Contas**, para efeitos de Fiscalização Prévia, nos termos do **Artigo 46.º n.º 1 alínea b) da Lei de Organização e Processo do**

Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o disposto na Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, que regula a Instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia.-----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.4 – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA E.B.1 DE ALMODÔVAR – RECINTO DESPORTIVO:** -----

**RELATÓRIO FINAL – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA E.B.1 DE ALMODÔVAR – RECINTO DESPORTIVO:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação **o Relatório Final**, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, em 07 de novembro de 2016, cujo teor se transcreve: --

*“Procedimento 4/E/2016— Requalificação do Recinto da EB1 de Almodôvar - Recinto Desportivo-----*

*Concurso Público (Anúncio publicado no DR n.º 176 da II Série, do 13 do Setembro do 2016, com anúncio do procedimento n.º 5687/2016) -----*

*- Relatório Final -----*

*Às dez horas do dia sete de Novembro do ano de dois mil e dezasseis reuniu o júri nomeado, por despacho do Sr. Presidente da Câmara do 23 do Agosto de 2016, composto por Nadine Caldeira, Técnica Superior, que preside, António José Coelho, Assistente Técnico e Sónia Santiago, Assistente Técnica, o Relatório Final que se refere o art.º 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, do 29 do Janeiro, na sua atual redação no âmbito do procedimento supracitado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes. -----*

*No âmbito da Audiência Prévia, confirmar a ordenação final das propostas, constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação. -----*

*1. Audiência Prévia e Ordenação das Propostas: -----*

*Em cumprimento do disposto do art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----*

*Na sequência deste procedimento, não houve qualquer reclamação por parte dos concorrentes, pelo que se mantém a ordenação das propostas. -----*

*Face ao exposto o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, pelo que manteve a ordenação das propostas: -----*

*1. 180.000,01€ - NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.; -----*

*2. 180.000,01€ - CONSDEP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S. A.;-----*

*3. 187.491,07€- RUI & CANDEIAS, LDA;-----*

*4. 190.000,00€ - MARTINS & SOARES, LDA; -----*

*5. 191.249,77€ - VIRGILIO DE SOUSA LEAL;-----*

*6. 194.293,61€ - PEMI - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.; -----*

*7. 216.004,20€ - SENPAPOR - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.;-----*

*2. Proposta de Adjudicação -----*

*Face ao referido anteriormente, e pelo facto do concorrente **NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.**, ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a Empreitada de **Requalificação do Recinto da EB1 de Almodôvar - Recinto Desportivo**, lhe seja adjudicada pela quantia de **180.000,01€**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de **270 dias.** -----*

*Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á nos termos do n.º1 do art.º 77 do CCP, ao envio da notificação de adjudicação, e em simultâneo, aos restantes*



concorrentes, através da Plataforma Eletrónica do Município ([www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)), a qual será acompanhada do presente relatório.-----

Nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado a:-----

a) Apresentar os documentos de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP;-----

b) Prestar caução;-----

Submete-se à consideração superior.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

**1.º - Aprovar o relatório final**, supra transcrito, produzido pelo respetivo Júri;-----

**2.º - Aprovar a adjudicação da proposta** apresentada pelo concorrente NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.,-----

**3.º - Aprovar o valor da adjudicação** em €180.000,01, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como um prazo de execução de 270 dias.-----

**4.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato;-----

**5.º - Enviar**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, a **notificação de adjudicação** e, em **simultâneo, aos restantes concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica a qual será acompanhada do presente relatório.-----

**6.º - Que**, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o **adjudicatário** seja igualmente **notificado** para apresentação dos documentos exigidos;-----

**7.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**.-----

Prosseguindo, e ainda no âmbito do mesmo procedimento, o **Senhor Presidente** apresentou a respetiva **MINUTA DO CONTRATO**, bem como uma **informação** exarada pelo Gabinete Jurídico, cujo teor se transcreve:-----

“**Processo CP n.º 04-E/2016**-----

**Informação n.º 234/GJA 2016**-----

**Assunto:** Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Requalificação do Recinto da E.B.1 Almodôvar - Recinto Desportivo-----

**I – Introdução**-----

1. Para efeito da verificação do conteúdo do contrato mencionado em epígrafe e sua conformidade a decisão de contratar, em cumprimento do disposto no **Artigo 98.º n.ºs 2 e 3 do Código dos Contratos Públicos**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro**, e sucessivas alterações, foi elaborada a **minuta do contrato**, que se remete em anexo, para apreciação e competente **aprovação**, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos do disposto no **Artigo 99.º** do citado Diploma.-----

2. Mais informo que o ato que determinou a **abertura do procedimento**, a que se refere a presente minuta, **foi aprovado** pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de **07 de setembro de 2016**.-----

**II – Instrução e Análise do Processo**-----

1. Considerando que, sendo o preço contratual inferior a **200.000,00€**, não é exigível a prestação da caução, por força do disposto no **Artigo 88.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos**, propõe-se que se proceda à retenção de **5%** das importâncias que o **Empreiteiro** tiver a receber **em cada um dos pagamentos parciais previstos, a efetuar pelo Dono da Obra**, para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, nos termos do **Artigo 88.º n.º 3 do Código dos Contratos Públicos**, conjugado com a **Cláusula 29.º do Caderno de Encargos** do procedimento.-----

2. Para completar o procedimento de formação do contrato, o adjudicatário **deverá entregar**, em **simultâneo, com os documentos de habilitação** referidos no **Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código**

dos Contratos Públicos e no prazo estabelecido pela entidade adjudicante, os seguintes documentos:-----

a) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;-----

b) Documento(s) de identificação do(s) representante(s) da empresa com legitimidade para a obrigar que irá/irão outorgar o contrato, e respetivo(s) contato(s);-----

c) Documento de identificação do técnico da empresa que irá desempenhar as funções de **Diretor de Obra** da empreitada em epígrafe, nos termos do Artigo 344.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, e respetivos contatos.-----

### III — Proposta de Decisão-----

1. Face ao supra exposto, propõe-se que:-----

a) Seja submetida à apreciação e deliberação do Órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Requalificação do Recinto da E.B.1 do Almodôvar - Recinto Desportivo, que segue em anexo à presente informação;-----

b) Em caso de aprovação, se notifique a firma adjudicatária:-----

i. Do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **cinco dias**, nos termos do **Artigo 101º do Código dos Contratos Públicos**, adotando-se os demais formalismos aí previstos;-----

ii. Para, no **prazo de dez dias** a contar da notificação de decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no **Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos**, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online;-----

iii. **Para entregar, em simultâneo com os documentos do habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

c) Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no **Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos**;-----

d) Não sendo exigível a prestação da caução, por força do disposto no **Artigo 88.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos**, pelo facto do preço contratual ser inferior a **200.000,00€**, se proceda à retenção do **5%** das importâncias que o **Empreiteiro** tiver a receber **em cada um dos pagamentos parciais previstos, a efetuar pelo Dono da Obra**, para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, nos termos do **Artigo 88.º n.º 3 do Código dos Contratos Públicos**, conjugado com a **Cláusula 29.º do Caderno de Encargos** do procedimento.-----

À consideração superior.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º – Aprovar a Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas - Requalificação do Recinto da E.B.1 do Almodôvar - Recinto Desportivo, que faz parte integrante do presente livro de atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido;-----

**2.º – Notificar a firma adjudicatária:**-----

- **Do teor integral da minuta** do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **cinco dias**, nos termos do **Artigo do Artigo 101º do Código dos Contratos Públicos**, adotando-se os demais formalismos aí previstos;-----

- Para, no **prazo de dez dias** a contar da notificação de decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação** referidos no **Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código**

dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

- **Para entregar, em simultâneo com os documentos do habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos *supra* identificados que se encontrem em falta; -----

**3.º – Aprovar** que, **caso sejam detetadas irregularidades** nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**4.º – Aprovar** que, não sendo exigível a prestação da caução por força do disposto no Artigo 88.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, pelo facto do preço contratual ser inferior a €200.000,00, **se proceda à retenção do 5% das importâncias que o Empreiteiro tiver a receber** em cada um dos pagamentos parciais previstos, a efetuar pelo Dono da Obra, para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, nos termos do Artigo 88.º n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a Cláusula 29.ª do Caderno de Encargos do procedimento. -----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

#### **4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** -----

##### **4.1 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:** -----

Sob Proposta do **Senhor Presidente**, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, retirar da ordem de trabalhos a presente matéria, tendo em consideração que nenhum dos processos pôde ser concluído, em tempo útil, para ser apresentado na presente reunião, sendo agendados para uma futura reunião. -----

##### **4.2 – PEDIDO EXCECIONAL FORMULADO POR ALINE OLIVEIRA PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 172/PRESIDENTE/2016, exarada em 16 de novembro de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º172/PRESIDENTE/2016** -----

###### **Considerando que:** -----

- No dia 24 de outubro de 2016 de entrada nos serviços municipais um requerimento em nome de Aline Fernanda Souza Oliveira, no âmbito do **Artigo 3.º alínea b) do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família**, pelo qual solicitava auxílio financeiro à aquisição de material escolar; -----

- A Requerente é estudante do Ensino Secundário, e sendo maior de idade, apresenta-se no processo enquanto “encarregada de educação de si própria”; -----

- Nos termos do **Artigo 7.º** do referido Regulamento, “Para além dos progenitores, têm ainda legitimidade para requerer este benefício qualquer pessoa singular que se identifique como encarregado de educação do menor”; -----

- O Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família é omissivo no que respeita à possibilidade de ser o próprio beneficiário a requerer o apoio previsto no Artigo 3.º alínea b) do Regulamento, quando este tenha atingido a maioridade;-----

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no Artigo 13.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família:-----

1) **Interpretar** o disposto no Artigo 7.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, no sentido de que poderão também requerer o apoio previsto no Artigo 3.º alínea b) do Regulamento os candidatos que, preenchendo todos os restantes requisitos previstos no Regulamento, sejam maiores ou emancipados;-----

2) Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a presente matéria, tendo em consideração que durante a análise e discussão da mesma não se conseguiu chegar a uma decisão sólida e concisa, sendo a mesma remetida para o Gabinete Jurídico para análise e informação sobre a viabilidade do pedido, na sua forma legal.-----

#### **4.3 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 166/PRESIDENTE/2016, exarada em 14 de novembro de 2016, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º166/PRESIDENTE/2016**-----

#### **PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL**-----

**CONSIDERANDO QUE:**-----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais;-----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

**PROPONHO:**-----

**1.º** - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas:-----

- **Candidatura 40/GASP-FES/2016**, exarada em 10.nov.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Gisela Maria Sequeira**, Contribuinte Fiscal n.º **126403147**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **177,00€** (cento e setenta e sete euros) para apoio com a aquisição da prótese ocular, comprada em comércio local, o que representa um apoio económico de 50%;-----

- **Candidatura 41/GASP-FES/2016**, exarada em 10.nov.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Ivone Rosa Correia Guerreiro**, Contribuinte Fiscal n.º **145354180**, para a atribuição de apoio monetário no valor de **333,40€** (trezentos e trinta e três euros e quarenta cêntimos) para apoio na aquisição de prótese ocular, em comércio local o que representa um apoio económico de 50%;-----

- **Candidatura 42/GASP-FES/2016**, exarada em 10.nov.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Tânia Cristina Guerreiro Narciso**,

Contribuinte Fiscal n.º 247792268, para a atribuição de apoio monetário no valor total de **181,00€ durante três meses**, para apoio na aquisição de serviços e produtos em comércio local essenciais à condição humana;-----

- **Candidatura 44/GASP-FES/2016**, exarada em 10.nov.2016, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Ana Lúcia Romba Oliveira**, Contribuinte Fiscal n.º **188298983**, para a atribuição de apoio monetário no valor total de **181,00€ durante três meses**, para apoio na aquisição de serviços e produtos em comércio local essenciais à condição humana;-----

**2.º** - Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

**3.º** - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 040802 e compromissos n.ºs 37243,37244,37245,37251**, respetivamente; -----

**4.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º** - **Aprovar as participações financeiras, resultantes dos encargos supra** identificados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

**2.º** - Que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas.**-----

**3.º** - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e **cabimento n.º 16134.**-----

**4.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**4.4 – CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO NAS MENSALIDADES DOS ALUNOS DO CONCELHO DE ALMODÔVAR QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, POLO DE CASTRO VERDE:**-----

Neste âmbito, o **Senhor Presidente** apresentou, para conhecimento do executivo, uma informação exarada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se transcreve:-----

**“INFORMAÇÃO N.º 179/DAF/2016**-----

**DESTINATÁRIO:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara-----

**ASSUNTO:** *Comparticipação do valor das mensalidades dos alunos que frequentam o CRBA - Atualização de inscrições de alunos*-----

*Para os devidos efeitos, cumpre informar V. Ex.ª o seguinte:*-----

*Na reunião de Câmara do passado dia 06 de outubro foi deliberado a aprovação da atribuição de uma participação de 40% do valor das mensalidades a suportar por cada um dos alunos que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo, na Secção de Castro Verde, com base numa lista que nos havia sido facultada pelos serviços do próprio Conservatório Regional.----*

*Acontece que, em momento posterior, esta Divisão tomou conhecimento que ocorreram alterações pontuais à lista anteriormente facultada, motivadas pela anulação de matrícula por parte de dois alunos e pela inscrição de novos alunos, operadas já no mês de novembro.-----*

*Neste sentido, veio o CRBA solicitar esclarecimentos à Câmara Municipal no sentido de saber se poderiam proceder ao desconto de 40% nas mensalidades destes novos alunos, os quais não haviam sido contemplados na lista que fazia parte integrante da proposta aprovada em reunião de câmara de 06.10.2016.-----*

*Assim, tendo em consideração que existem alterações pontuais relativamente à lista outrora aprovada pelo órgão e uma vez que os encargos não serão superiores àqueles que foram inicialmente compromissados, afigura-se-nos que não existirá nenhum inconveniente em atribuir a participação de 40% às mensalidades destes novos alunos, todavia, uma vez que esta matéria foi objeto de deliberação por parte do órgão executivo, propomos que o processo em apreço seja novamente remetido para conhecimento do órgão, numa próxima reunião. -----*

*À consideração superior.” -----*

**A Câmara tomou conhecimento e nada obistou, mantendo-se assim, a deliberação tomada na sua reunião de 06 de outubro** que aprovou a atribuição de uma participação de 40% do valor das mensalidades **a todos os alunos** que frequentam o Conservatório Regional do Baixo Alentejo, na Secção de Castro Verde, independentemente do momento em que se efetivou ou vier a efetivar as respetivas matrículas.-----

## **6 – GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**-----

### **6.1 – NORMAS QUE DISCIPLINAM O FUNCIONAMENTO DO SORTEIO DE NATAL “O MEU NATAL É NO COMÉRCIO TRADICIONAL”:**-----

O Senhor Presente apresentou uma informação exarada em 11.NOV.2016, pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, cujo teor se transcreve: -----

**“Informação**-----

**Destinatário:** Presidente da câmara -----

**CC:** Chefe da Divisão DISECDJ-----

**Assunto:** Vila Natal 2016 - Sorteio de Natal “O Meu Natal é no comércio tradicional”-----

*Na sequência da 1.ª reunião preparatória, tendo em vista a realização da iniciativa “Vila Natal”, foi proposto que para além das iniciativas de carácter lúdico, deveriam ser também realizadas algumas iniciativas visando a dinamização e promoção do comércio tradicional. Neste sentido, e na sequência de uma proposta que já havia realizado anteriormente foi proposto a realização de um sorteio para quem efetue compras nas lojas do comércio tradicional. -----*

*Assim e neste sentido proponho que esta iniciativa se realize nos moldes que passo a descrever:-----*

*1 - O Sorteio de Natal destina-se a todos os consumidores que venham a efetuar compras, de 1 a 31 de dezembro de 2016, nas lojas aderentes do Comércio Local, localizadas no Concelho de Almodôvar, as quais deverão encontrar-se devidamente assinaladas com um dístico identificativo, a criar para o efeito.-----*

*2 - Os consumidores, que, no período de 1 a 31 de dezembro de 2016, efetuem compras no valor de 20 euros em qualquer loja aderente do Comércio Local, recebem um cupão/ vale/ voucher.-----*

*3 - Os cupões/ vales/ vouchers, serão numerados sequencialmente, começando a sua numeração no número 1. -----*

*Os números serão seguidos não podendo existir repetição da sua numeração. A cada cupão corresponde um canhoto que ficará na posse do comerciante, o qual conterà o mesmo número.*

*4 - Os cupões para o sorteio deverão ser preenchidos com os respetivos contatos e demais elementos de identificação obrigatórios, e depositados na tómbola identificada para o efeito, a qual poderá ser colocada no interior do Mercado Municipal.-----*

*5 - No início do mês de janeiro de 2017, os canhotos dos cupões serão recolhidos pelos funcionários do município, para que em sede de sorteio se faça a respetiva correspondência entre o cupão e o canhoto do mesmo. -----*

O sorteio será realizado em data a designar durante o mês de Janeiro de 2017 no Salão Nobre da Câmara Municipal.-----

Os cupões referidos anteriormente deverão ser impressos numa gráfica num papel de cor e textura a designar a fim de evitar falsificações, proponho que o mesmo tenha as características do desenho/rascunho que anexo.-----

Proponho ainda que as condições de funcionamento deste sorteio sejam vertidas num conjunto de normas que serão entregues ao comerciante e aos consumidores. Anexo.-----

Face ao exposto submete-se a presente informação e respetivos anexos à apreciação e deliberação superior.”-----

As Normas de funcionamento do Sorteio “O Meu Natal é no comércio tradicional” fazem parte integrante deste livro de atas e dão-se aqui como integralmente reproduzidas.-----

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:-----

**1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento do Sorteio “O Meu Natal é no comércio tradicional”**, nos termos e com os fundamentos propostos;-----

**2.º - Aprovar** que estas Normas sejam entregues aos comerciantes aderentes, bem como publicitadas na página eletrónica do Município para conhecimento dos consumidores;-----

**3.º - Aprovar as despesas** inerentes aos prémios a atribuir no montante de €250,00;-----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----

**5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 06.NOV.2013, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e dos despachos de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores em regime de permanência deu-se conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

O Senhor Vice-Presidente fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam:-----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Daniel Alexandre Colaço Costa e Outra	Proc.º n.º 32/2016	Obras de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação
Tiago André Venâncio Candeias	Proc.º n.º 28/2016	Obras de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação
Maria de Lurdes Palma Dias e Outra	Proc.º n.º 46/2016	Obras de alteração de moradia unifamiliar
Maria Matilde Fernandes S. Batista	Proc.º n.º 05/2015	Obras de demolição e alteração de habitação
Gilberto Alexandre da Conceição Guerreiro	Proc.º n.º 57/2016	Obras de construção de armazém
Suberpinus, Ld.ª	Proc.º n.º 58/2016	Obras de construção de armazém para produção de medronho e licores (industria tipo 3)

**III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:**-----

ATA N.º 26/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.NOV.2016

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezanove horas**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, **Helena Camacho Gonçalves Guerreiro**, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----